



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial e total de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) como segue:

Unidade: 01 01 00 Legislativa

Função: 04 - Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Processo legislativo

Atividade: 3001 – Manutenção do prédio da Camara Municipal

Ficha 01 – 44 90 51 Obras e instalações.....R\$245.000,00

Destinação de Recurso: Recurso Próprio - DR 500

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 05 01 – Fundo Municipal Patr. Cultural Guaraciaba

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0009 – Promoção, produção e difusão cultura

Atividade: 2.045 – Manut. Fundo Patrimônio Cultural de Guaraciaba

33 90 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$20.000,00

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$30.000,00

Destinação de Recursos: 1.500 – Recurso Ordinário

Unidade: 02 05 02 – Sec. Mun. de Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

Função: 04 - Administração

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0010 – Desenvolvimento do turismo

Atividade: 2.114 – Manutenção Fundo Mun. Turismo Guaraciaba

33 90 30 – Material de consumoR\$25.000,00

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$10.000,00

Destinação de Recursos: 1.500 – Recurso Ordinário

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2023-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 12 00 – CIMVALPI

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.048 – Construção Ref. Ampliação de Pavimentação Asfáltica

44 72 51 – Obras e Instalações.....R\$30.000,00

Destinação de Recursos: 1.500 – Recurso Ordinário

Unidade: 02 12 00 – CIMVALPI

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.050 – Pavimentação Asfáltica

33 72 30 – Material de consumo.....R\$45.000,00

Destinação de Recursos: 1.500 – Recurso Ordinário

Unidade: 02 12 00 – CIMVALPI

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.044 – Serviços de moto mecanização

33 72 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$45.000,00

Destinação de Recursos: 1.500 – Recurso Ordinário

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 11 de dezembro de 2023.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 11/12/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 11 de dezembro de 2023